

RAIA DROGASIL S.A.
CNPJ/ME nº 61.585.865/0001-51
NIRE 35.300.035.844
COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 30 DE MARÇO DE 2021

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 30 de março de 2021, às 09 horas, na sede social da Raia Drogasil S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Presentes a totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração ("Conselheiros"), sendo dispensada, portanto, a convocação.
- 3. MESA:** Presidente: Antonio Carlos Pipponzi; Secretário: Renato Pires Oliveira Dias.
- 4. ORDEM DO DIA:** Manifestar-se sobre as seguintes matérias: **(i)** proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021; **(iii)** convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia; **(iv)** alteração de determinadas políticas internas da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após as discussões, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração e sem quaisquer ressalvas, foram tomadas as seguintes deliberações:
 - 5.1.** Aprovaram a proposta a ser submetida à Assembleia Geral para alteração do Estatuto Social da Companhia para: (a) aprimorar a redação do Parágrafo Sétimo do Artigo 5º; (b) alterar a composição dos membros do Conselho de Administração para o mínimo de 11 (onze) e o máximo de 13 (treze) membros; (c) excluir a eleição de membros suplentes do Conselho de Administração; (d) incluir vedação para a acumulação dos cargos de Diretor e membro do Conselho de Administração da Companhia; (e) excluir a previsão de que membros suplentes do Conselho de Administração devem substituir os titulares em caso de vacância; (f) incluir que a eleição e destituição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração serão competência do próprio Conselho; (g) incluir previsão de que, na vacância do cargo de conselheiro, o próprio Conselho de Administração elegerá o seu substituto para terminar o mandato; (h) criar o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração e definir suas atribuições; (i) incluir previsão de que os membros da Administração poderão outorgar procuração para que outro membro do mesmo órgão o represente na reunião; e (j) tornar o Conselho Fiscal da Companhia um órgão permanente.
 - 5.2.** Aprovaram, nos termos do artigo 8 "e" do Estatuto Social da Companhia, a proposta a ser submetida à Assembleia Geral de remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2021, no valor bruto de até R\$66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais), incluindo benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.
 - 5.3.** Aprovaram, nos termos do artigo 8º "m" do Estatuto Social da Companhia, a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, para deliberar sobre: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de

2020, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, bem como do Parecer do Conselho Fiscal; (ii) destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iii) determinação do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia; (iv) eleição e reeleição, conforme o caso, dos membros Conselho de Administração e confirmação dos membros que cumprem os requisitos de conselheiro independente exigidos pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; (v) instalação do Conselho Fiscal para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2022; (v) uma vez instalado, fixação do número de membros que irão compor o Conselho Fiscal da Companhia, bem como fixação de sua remuneração; (vi) fixação da remuneração anual global dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; (vii) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; Em Assembleia Geral Extraordinária; (viii) fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia nos termos do item 5.2, acima; (ix) alteração do Estatuto Social da Companhia nos termos do item 5.1, acima.

5.4. Aprovaram a alteração e atualização de políticas internas da Companhia visando o seu aprimoramento contínuo e adequação às melhores práticas adotadas pelo mercado, a saber: (i) Política de Conflito de Interesses; (ii) Política de Prevenção e Combate à Corrupção e à Fraude; (iii) Política de Indicação e Preenchimento de Membros do Conselho de Administração; (iv) Divulgação de Fato ou Ato Relevante; (v) Política de Transação com Partes Relacionadas; (vi) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (vii) Política de Remuneração para Diretoria Estatutária; (viii) Política de Gestão de Riscos.

5.5. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações aprovadas.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, na forma sumária, devidamente assinada por todos. Assinaturas: Mesa: Antonio Carlos Pipponzi – Presidente e Renato Pires Oliveira Dias – Secretário; Conselheiros de Administração: Antonio Carlos Pipponzi, Renato Pires Oliveira Dias, Carlos Pires Oliveira Dias, Cristiana Almeida Pipponzi, Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho, Plínio Villares Musetti, Jairo Eduardo Loureiro, Marco Ambrogio Crespi Bonomi e Marcelo José Ferreira e Silva.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio, sendo autorizado o seu arquivamento no Registro do Comércio e posterior publicação, nos termos do artigo 142, §1º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976.

São Paulo, 30 de março de 2021.

Renato Pires Oliveira Dias
Secretário